



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 25 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 18

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 014/2024:** FICA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, A PROFESSORA, NIVÉL II, SIRLENE SILVA DE MACEDO, AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES DE REGÊNCIA EM SALA DE AULA E READAPTADA PARA DESENVOLVER ATIVIDADE COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE FÍSICA OU INTELLECTUAL E VOCAÇÃO, SEM PREJUÍZO DE SEUS DIREITOS E VANTAGENS DO CARGO EFETIVO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Ipirá  
Estado da Bahia  
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,  
Ipirá - BA, 44600-000

## PORTARIA Nº. 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado no mural da prefeitura.  
19 / 01 / 2024  
Jmm

**EDVONILSON SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Ipirá, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o pedido de readaptação funcional atestado por laudo médico expedido por profissional do Município, comprovando a incapacidade para o trabalho em sala de aula.

**Considerando** parecer do Consultor Jurídico juntamente com o despacho do Executivo.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica a servidora pública municipal, a Professora, Nivel II, SIRLENE SILVA DE MACEDO, matrícula nº 3448, afastada de suas atividades de regência em sala de aula e readaptada para desenvolver atividade compatível com a sua capacidade física ou intelectual e vocação, sem prejuízo de seus direitos e vantagens do cargo efetivo conforme Lei nº 616, de 01 de julho de 2015, Capítulo XIII, em seus Arts. 64, 65, seus incisos e parágrafos do Estatuto do Magistério Público Municipal, pelo período de 01 (um) ano a partir de 19 de janeiro de 2024 à 19 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá/BA, em 19 de janeiro de 2024.

  
**EDVONILSON SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal